

P O R T A R I A Nº135/91

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da CI nº288/91-GEF, datada de 31.07.91;

CONSIDERANDO o teor da CI nº287/91, datada de 30.07.91, da Coordenadoria de Fiscalização; e

CONSIDERANDO as cotas apresentadas sobre o assunto narrado nos já referidos documentos.

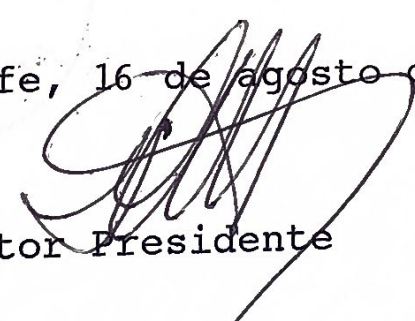
R E S O L V E:

I - Suspende, pelo prazo de 03 (três) dias, o fiscal **MARVELL REZENDE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**.

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 16 de agosto de 1991


Diretor Presidente

a) **PAULO MURILO COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE**